EDITAL FUCAPE 21/2023
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO DA PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL

Comunicamos a abertura do processo seletivo para contratação de candidatos às bolsas de estudos dos Programas de Pós-Graduação da FUCAPE, especificamente para os cursos de **Doutorado Profissional em Ciências Contábeis e Administração e Mestrado Profissional em Ciências Contábeis e Administração**, sediados em Vitória/ES, organizado sob forma de Concurso Público, segundo as normas aqui definidas, que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio da Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq da FUCAPE.

1.2 As informações prestadas e os documentos solicitados deverão ser enviados de forma *on-line*, por meio do preenchimento de formulário de inscrição disponível aqui, no período de **22 a 29/09/2023 (até às 17h)**.

2. DAS BOLSAS

2.1 A modalidade de concessão da bolsa é por cooperação financeira não reembolsável, fomentadas pelas agências Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, distribuídas conforme disponibilidade de cotas institucionais.

2.2 O edital pretende distribuir 2 (duas) cotas de bolsa para o Mestrado Profissional e 2 (duas) cotas de bolsa para o Doutorado Profissional.

2.3 A vigência das bolsas começa a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação, sendo o máximo e o mínimo de parcelas contados a partir da data da primeira matrícula do pós-graduando no curso:

2.3.1 Máximo de 48 (quarenta e oito) parcelas e o mínimo de 24 (vinte e quatro) parcelas para bolsas de doutorado.

2.3.2 Máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas e o mínimo de 12 (doze) parcelas para bolsas de mestrado.

2.4 O valor mensal das bolsas está fixado na Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES.

2.3.1 Acesse aqui a Tabela FAPES.

2.5 O recebimento das cotas institucionais de bolsa pelo pesquisador bolsista se configura como ajuda de custo ao beneficiário e não enseja em isenção de pagamento das mensalidades do curso.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Procedimento	Prazo
Período de inscrição	Submissão de propostas	De 22 a 29/09/23 (até as 17h)
Resultado da análise dos documentos	Previsão de divulgação do resultado da 1ª etapa e convocação para as entrevistas.	02/10/2023

2ª Etapa	Entrevista com os candidatos classificados na 1ª etapa.	A partir de 03/10/2023
Resultado	Divulgação do resultado classificatório.	04/10/2023
Contratação de bolsa de estudos	Os candidatos classificados deverão aguardar chamada para contratação conforme disponibilidade das cotas de bolsa institucionais.	05/10/2023
Início da vigência das bolsas	Após a contratação e assinatura do contrato de bolsa o pesquisador bolsista será convocado para início das atividades de pesquisa.	A bolsa terá vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

4.1 O candidato deverá atender a **TODOS** os requisitos estabelecidos em edital vigente, referente à seleção para os cursos de pós-graduação da Fucape.

a)	Residir no Estado do Espírito Santo, a partir da data de implementação da bolsa;
b)	Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de Mestrado ou Doutorado Profissional da FUCAPE;
c)	Se aluno de mestrado profissional, ter prazo mínimo de 12 meses para conclusão do curso;
d)	Se aluno de doutorado profissional, ter prazo mínimo de 24 meses para conclusão do curso;
e)	Ter currículo atualizado em menos de 30 (trinta) dia na plataforma Lattes;
f)	Não ser aluno em programa de residência médica;
g)	Não ser aposentado;
h)	Não ter concluído outro curso de mestrado e doutorado se candidato a bolsa de mestrado; não ter concluído outro curso de doutorado se candidato a bolsa de doutorado;
i)	Estar adimplente junto à agência de fomento FAPES;
j)	Estar adimplente nas esferas federal/previdenciária, estadual, municipal e da Justiça do Trabalho;
k)	Não acumular a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa da FAPES ou CAPES ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
l)	Apresentar plano de atividades para a conclusão do curso e da dissertação/tese (ver ANEXO II);
m)	Contar com a anuência do orientador para execução do plano de atividades proposto;
n)	Ter um projeto de pesquisa em desenvolvimento;
o)	Ter disponibilidade para atuar como pesquisador bolsista desenvolvendo atividades científicas junto à Secretaria de Pesquisa da FUCAPE (vide item 11 deste Edital).

4.2 A inobservância dos requisitos prévios necessários ao pós-graduando, pelo PPG, acarretará o impedimento da contratação do pesquisador bolsista e, no caso de pesquisador bolsista contratado, no imediato cancelamento dos pagamentos da bolsa e a restituição à respectiva agência de fomento dos recursos irregularmente aplicados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1 Documentos do pós-graduando necessários para candidatura:

a) Cópia do RG e CPF;
b) Currículo Lattes atualizado com menos de 30 (trinta) dias. **Nota:** Se solicitado, o candidato deverá apresentar todos os comprovantes dos itens listados no currículo, conforme ANEXO I;
c) Comprovante de residência (dos últimos 6 meses);
d) Plano de Atividades conforme Anexo II.

5.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 5.1, dentro do prazo previsto no item 6. do presente Edital. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6. DA INSCRIÇÃO:

6.1 As inscrições ocorrerão de forma on-line, por meio do preenchimento de formulário de inscrição disponível aqui, a partir do dia 22/09/2023 sendo encerrada a recepção de novas solicitações em 29/09/2023 (até às 17h).

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa 1 – Eliminatória e Classificatória:

7.1.1 Análise dos documentos necessários para participação no processo seletivo.

i. Comprovante de residência;
ii. Currículo Lattes;
iii. Plano de atividades;

7.1.2 Avaliação dos itens:

i. Avaliação do Comprovante de Residência

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não comprovar residência no Estado do Espírito Santo.

ii. Avaliação do Currículo lattes:

Critérios de avaliação: Pontuação máxima de 10 pontos (pontuação detalhada no ANEXO I). Para esta etapa, o cálculo será feito pela somatória de todos os pontos atribuídos ao candidato, dividida por 10 (dez), para obtenção da nota final deste quesito.

a) Grupo I – Títulos Acadêmicos (Máximo 30 pontos)
b) Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino e à Extensão (Máximo 20 pontos)
c) Grupo III – Produção Científica, Técnica e Experiência Profissional (Máximo 50 pontos)

iii. Avaliação do plano de atividades:

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não entregar plano de atividades conforme Anexo II.

A avaliação do plano de atividades, será de caráter eliminatório e classificatório. Na avaliação, o plano será pontuado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

Critérios de avaliação:

a) Resumo do projeto (0,5 ponto)
b) Contextualização (1 ponto)
c) Objetivos (1,5 pontos)
d) Metas (1,5 pontos)
e) Metodologia (1,5 pontos)
f) Foco e articulação da proposta (1,5 ponto)
g) Experiência e qualificação do candidato (1,5 pontos)

h) Riscos e dificuldade no desenvolvimento da pesquisa (0,5 ponto)
i) Plano de metas e indicadores de progressos (0,5 ponto)

7.2 Etapa 2 – Classificatória

i. Entrevista

7.2.1 Avaliação dos itens

i. Entrevistas com os candidatos:

Serão chamados para a entrevista os candidatos classificados na Etapa 1. A entrevista será *on-line*, terá duração máxima de 30 minutos, e será marcada pela Coordenação do Processo Seletivo da instituição. A banca de avaliação será composta por um membro da Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE e/ou um membro da Secretaria de Pesquisa, podendo ainda um terceiro membro da Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE ser convocado para composição da avaliação, em caso de deliberação da Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE para tal.

Critério de avaliação: A nota final a ser atribuída à entrevista de cada candidato será a média das notas dadas pelos avaliadores, com a pontuação final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos. Serão analisados 5 (cinco) critérios na entrevista, a saber: i) comunicação, ii) postura, iii) comprometimento, iv) enfoque positivo, e v) objetivos.

8. PONTUAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação final do Processo Seletivo será estabelecida pela seguinte equação: Pontuação Final = [(Nota da Avaliação do Currículo Lattes) + (Nota do plano de atividades) + (Nota da Entrevista) /3].

9. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida na nota final dos candidatos.

9.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que (nesta ordem):

i. tiver obtido pontuação mais alta na entrevista;
ii. tiver obtido pontuação mais alta no plano de atividades e;
iii. o candidato de idade maior.

10. DA INDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO PESQUISADOR BOLSISTA

10.1 O coordenador do Programa de Pós-Graduação será o responsável pela indicação do pesquisador bolsista aprovado no processo de seleção que atenda aos requisitos estabelecidos no item 3.

10.2 Havendo bolsas disponíveis, os candidatos aprovados no processo de seleção serão chamados para a contratação a partir do dia 05/10/2023.

10.3 A aprovação no processo seletivo não é condicionante para a contratação de novas bolsas, a chamada dos aprovados respeitará a ordem de classificação e o limite de bolsas disponíveis na data da contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO PESQUISADOR BOLSISTA CONTRATADO

11.1 O pesquisador bolsista contratado compromete-se com os itens abaixo durante a vigência da bolsa:

a) atuar na Secretaria de Pesquisa da FUCAPE como revisor de artigos científicos;

b) publicar artigos em congresso e periódicos (para bolsistas de mestrado - 1 artigo publicado; para bolsista de doutorado - 2 artigos publicados);

c) apoiar as atividades complementares do curso (monitorias, estágios, coleta de dados etc.);

d) apoiar a organização de eventos institucionais (workshops, seminários e congressos);

e) cumprir com plano de atividades;

f) informar à coordenação do PPG sobre modificações no projeto (plano de atividades, cronograma de execução, objetivos etc.), com anuência do orientador;

g) informar à coordenação do PPG sobre ocorrências em relação ao curso (trancamento e reativação de matrícula, desistência do recebimento de bolsa, desligamento ou abandono do curso, agendamento da data de qualificação e defesa da dissertação/tese etc.);

h) prestar esclarecimentos à FUCAPE sempre que solicitado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital.

12.2 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados pela Secretaria de Pesquisa via e-mail ao candidato cadastrado na base de dados da IES.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerência de Bolsas do Programa de Pós-Graduação da FUCAPE.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Pesquisa da Fucape por meio do Telefone 27-40094444 ramal 4473, WhatsApp 27998385848 e do e-mail sec.pesquisa@fucape.br.

Vitória (ES), 21 de setembro de 2023.

Comissão de Gerência de Bolsa

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

GRUPO I	**TÍTULOS ACADÊMICOS** **Máximo 30 pontos**	**Nº Pontos**
1	Curso de Graduação – *por curso*	6,0
2	Curso de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu – *por curso*	8,0
GRUPO II	**ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO E EXTENSÃO** **Máximo 20 Pontos**	**Nº Pontos**
3	Tempo de serviço prestado em atividades afins ao mestrado/doutorado (monitoria, projetos de pesquisa e etc.) - *por ano ou fração superior a seis meses*	0,5
4	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação – *por monografia*	0,5
5	Exercício de docência no Ensino Superior – *por semestre ou fração superior a três meses, limitado a 10 pontos.*	0,5
GRUPO III	**PRODUÇÃO CIENTIFICA E TÉCNICA** **- Máximo 50 Pontos**	**Nº Pontos**
6	Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros – *por artigo*	3,0
7	Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na integra em anais – *por trabalho*	2,0
8	Trabalho científico apresentado em congresso com resumo em revista ou anais – *por trabalho*	1,0
9	Relatório técnico de pesquisa publicado – *por relatório*	0,5
10	Participação em congressos, cursos e seminários com carga horária superior a 4 horas – *por participação, limitado a 10 pontos.*	0,5
TOTAL DE PONTOS (soma dos pontos dividida por 10)		

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO PROJETO
Nome:
Email:
Título do Projeto:

RESUMO DO PROJETO

CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA CIENTÍFICO E/OU TECNOLÓGICO A SER ABORDADO

OBJETIVOS

METAS

METODOLOGIA

O FOCO E A ARTICULAÇÃO DA PESQUISA PROPOSTA, OS AVANÇOS CIENTÍFICOS OU TECNOLÓGICOS DECORRENTES DOS RESULTADOS RELEVANTES ESPERADOS E SUA TRANSFERÊNCIA PARA A SOCIEDADE

EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO DO CANDIDATO EM RELAÇÃO À FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA E/OU DE INOVAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROJETOS

RISCOS E DIFICULDADES NO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

PLANO DE METAS E INDICADORES DE PROGRESSOS

Utilizando o modelo, apresentar as metas, atividades e indicadores de progressos semestrais ou cronograma físico das atividades a serem desenvolvidas

Meta	Atividade	Indicador numérico	Cronograma de execução*					
			Semestre 1	Semestre 2	Semestre 3	Semestre 4	Semestre 5	Semestre 6
1. Conclusão das disciplinas	1.1 Disciplina obrigatórias	5	Disciplina X_1	Disciplina X_{23}	Disciplina X_{456}	...	...	...
	1.2 Disciplina optativas	3	Disciplina X_1	Disciplina X_{23}	Disciplina X_{456}	...	...	...
2. Publicação artigos	2.1 Artigo em congresso	2			Artigo X_1	Artigo X_1		
	2.2 Artigo em periódico	2					Artigo X_1	Artigo X_1
2. Qualificação	Exame qualificação	1					Exame de qualificação	
2. Defesa	Exame de defesa	1						Exame de defesa

*Dados meramente ilustrativos. Adicionar quantas linhas e colunas forem necessárias. Utilizar o número de semestres respectivos ao prazo de vigência da proposta.

*conforme Plano de Metas e Indicadores

CRONOGRAMA (Marcar com um X)												
Nº da Meta*	Nº da atividade*	Trimestres (Limitado ao número de trimestres do projeto)											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12